



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0684- 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES															
NÍVEL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	1.443,08	1.471,94	1.501,38	1.531,41	1.562,04	1.593,28	1.625,14	1.657,65	1.690,80	1.724,61	1.759,11	1.794,29	1.830,17	1.866,78	1.904,11

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES															
NÍVEIS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	2.886,15	2.943,87	3.002,75	3.062,81	3.124,06	3.186,54	3.250,27	3.315,28	3.381,58	3.449,22	3.518,20	3.588,56	3.660,34	3.733,54	3.808,21
C	3.463,38	3.532,65	3.603,30	3.675,37	3.748,87	3.823,85	3.900,33	3.978,33	4.057,90	4.139,06	4.221,84	4.306,28	4.392,40	4.480,25	4.569,86
D	3.809,71	3.885,90	3.963,62	4.042,89	4.123,75	4.206,23	4.290,35	4.376,16	4.463,68	4.552,96	4.644,02	4.736,90	4.831,63	4.928,27	5.026,83

LEI Nº 2.639, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

“Concede reposição salarial aos ocupantes de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão da Câmara Municipal de Marmeleiro e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marmeleiro, estabelecidos nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da resolução nº 002/2013, no percentual de 4,48%, de acordo com o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º - E reajuste no percentual de 0,52% correspondente ao aumento real.

Parágrafo Único: A atualização e o reajuste previstos no total de 5% sobre os níveis vigentes, retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)